AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a senhora TELMA MARTINS VAILANTE

Endereço: Avenida Presidente Garrastazu Médici, 122 - Interlagos– Linhares – ES.

Ponto de Referência: Próximo às empresas Lwart e Petrolub

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo), elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE de 01 (uma) ÁRVORE** da espécie Aroeira, *Schinus terebinthifolius* plantada na calçada da residência no endereço supramencionado.

Observações:

- ☐ Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- ☐ **A operação de Corte da referida árvore será de total responsabilidade do requerente.**

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente.

Linhares – ES, 27 de dezembro de 2022.

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB /.

VISTORIA TÉCNICA

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE - AV. PRESIDENTE GARRASTAZU MÉDICI – INTERLAGOS.

Em atendimento à **solicitação da senhora Telma Martins Vailante** entregue nesta SEMAM no dia 20 de dezembro de 2022, quanto à autorização de corte de 01 (uma) árvore existente na calçada da residência de número 122 da avenida citada acima, estivemos analisando a situação através de fotos apresentadas e também por imagens de satélite (Google maps) para verificar a real necessidade de corte da referida árvore e passamos às seguintes observações:

I Em análise técnica da situação pelo que se mostra nas fotos, verifica-se a existência de uma árvore de médio porte, trifurcada já bem próximo à base do tronco, com formação de copa ampla e baixa que bloqueia a iluminação local, criando ponto de escuridão e oferecendo riscos à segurança da população, devido à não condução de copa, que bloqueia parcialmente o espaço da calçada, dificultando a passagem de pedestres, moradores próximos e transeuntes, situação essa que deve ser corrigida de imediato.

II A referida árvore, apesar de ser exposição ao sol da tarde, se encontra muito próxima ao padrão de energia e em calçada razoavelmente estreita (que tem parte em concreto e parte ainda em solo natural), com raízes superficiais que já estão expostas e poderão num futuro bem próximo danificar a calçada e o muro e que **segundo relatos da requerente já estão danificando tubulações de água e esgoto**.

III Trata-se de um exemplar da espécie Aroeira, ***Schinus terebinthifolius***.

Parecer Técnico:

Considerando o exposto acima, principalmente bloqueio da iluminação local, criando ponto de escuridão e oferecendo riscos à segurança da população, bem como a existência de raízes superficiais agressivas, **justificando, portanto, a operação de corte ora solicitada**, a fim de atender aos anseios da requerente, **opinamos que seja emitida a devida autorização de corte de 01** (uma) **árvore**, no endereço citado acima, em nome da mesma, pois ela tomará as providências considerando o porte da árvore.

Observação: Mesmo sendo local com exposição ao sol da tarde, tratando-se de bloqueio da iluminação local que criando ponto de escuridão e oferece riscos à segurança da população, e já tendo sido plantadas outras duas árvores (Ipês) no local, **não condicionaremos o corte da referida árvore ao replantio**.

Ponto de Referência: Próximo às empresas Lwart e Petrolub.

Linhares, 27 de dezembro de 2022.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES